

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quanto à não execução do objeto ora pactuado.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Cooperação, ficam os COOPERADORES responsáveis pelas obrigações decorridas no prazo que tenha vigido este instrumento.

Parágrafo segundo. Na hipótese de rescisão do presente termo de cooperação, por qualquer motivo, obrigam-se as partes a formularem comunicação por escrito como prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

Na execução pelas COOPERADORAS de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não se transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas COOPERADORAS, observando-se a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Estando as partes em pleno acordo com os termos do presente Termo de Cooperação, elegem o foro da Comarca de Pilar, Estado de Alagoas, para dirimir questões oriundas deste instrumento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de conciliação.

E, para a firmeza e validade do que restou ajustado, segue pelos COOPERADORES assinado, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Pilar, Alagoas, em 28 de janeiro de 2022.

ALBERTO MARIO MAFRA FILHO

Companhia de Água e Esgoto Sanitário de Pilar – CAEPII
Diretor

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Município de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador: E71870AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**

PROCESSO: 0805-0014/2021 PE- 62.1/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: Cenutri Comercio e Serviços EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 26.605.573/0001-32, com os itens: 05,09,10,19,21,31,32 e 33, no valor total de **R\$ 72.765,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo **Órgão Gerenciador**; e Sra. Luciana Bastos Almeida, pela **Fornecedora Registrada**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**

PROCESSO: 0805-0014/2021 PE- 62.1/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 13.441.051/0002-81, com os itens: 06,11,12,13,14,22,23 e 24, no valor total de **R\$ 66.400,50**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo **Órgão Gerenciador**; e Sr. André Luiz Paiva da Silva, pela **Fornecedora Registrada**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

PROCESSO: 0805-0014/2021 PE- 62.1/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 21.296.343/0001 15, com o item: 04, no valor total de **R\$ 27.240,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo **Órgão Gerenciador**; e Sr. Leandro Luis Lima Silva, pela **Fornecedora Registrada**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021**

PROCESSO: 0805-0014/2021 PE- 62.1/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.351.254/0001-97, com os itens: 01,02,03,07,08,15,16,17,18,27,28,29,30 e 34, no valor total de **R\$ 194.679,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo **Órgão Gerenciador**; e Sr. Sandro Henrique Medeiros de Omena, pela **Fornecedora Registrada**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

PROCESSO: 0805-0014/2021 PE- 62.1/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: Técnica Distribuidora Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.928.476/0001-03, com os itens: 20,25 e 26, no valor total de **R\$ 9.975,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo **Órgão Gerenciador**; e Sr. José Cedrick Farias de Omena brandão, pela **Fornecedora Registrada**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: 350297ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 01/2022 (Gás de Cozinha 13KG), processo administrativo nº 1109-0057/2021; as empresas: **JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA - ME**, CNPJ: 02.299.426/0001-13, vencedora dos itens: 01, 02 (cota), 03 e 04 (cota), no valor total de R\$: 778.735,00 (setecentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais); Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.